

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome / Nome Social:	
CPF:	
E-mail pessoal:	
Telefone com DDD:	()
Órgão de Origem:	

2. TIPO DE APOSENTADORIA

<input type="checkbox"/> Completará 75 anos em ____/____/____ devendo ser afastado do cargo em ____/____/____
<input type="checkbox"/> Deverá ser aposentado por invalidez conforme ata da junta médica de ____/____/____
<input type="checkbox"/> Requer aposentadoria voluntária
<input type="checkbox"/> Requer aposentadoria voluntária, com a Licença Prêmio contada em dobro

3. FUNDAMENTO LEGAL DE APOSENTADORIA

Consulte a tabela do ANEXO I deste formulário

Código SIAPE:
Descrição do Fundamento Legal:

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Certidão de Tempo de Contribuição/original (se for o caso)
Declaração de Imposto de Renda (completo com recibo)
Comprovante de Residência
Documento de Identificação (RG ou CNH atuais)

Nome do(a) requerente
Assinatura Eletrônica
(Obrigatória a utilização do Gov.br ou Certificado Digital)

Estou ciente do interesse do(a) servidor(a) e de que o(a) referido(a) deixará de exercer suas atividades no dia da publicação do ato no Diário Oficial da União. Confirmando ter ciência que o(a) servidor(a):

- POSSUI processo administrativo disciplinar – PAD ainda não finalizado.
 NÃO POSSUI processo administrativo disciplinar – PAD ainda não finalizado.

Nome do(a) Chefia Imediata
Assinatura Eletrônica
(Obrigatória a utilização do Gov.br ou Certificado Digital)

Definição

Aposentadoria é a passagem do servidor ocupante de cargo público efetivo da atividade para a inatividade remunerada, mediante critérios estabelecidos em lei. Pode ser voluntária, compulsória ou por invalidez permanente.

Orientações gerais:

1. O telefone e o e-mail informado serão utilizados para contato acerca do pedido de aposentadoria.
2. Caso necessário, a unidade pagadora entrará em contato via correspondência oficial, que será endereçada para o endereço cadastrado no Sigepe. Favor manter seus dados atualizados.
3. Caso o servidor tenha tempo de contribuição para outro regime previdenciário, deve-se certificar que o referido período de contribuição já foi averbado e consta de seus assentamentos funcionais.
4. Podem ser averbados os tempos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, assim como o tempo de contribuição para Regimes Próprios de Previdência da União, do Distrito Federal e dos Municípios.
5. O(A) servidor(a) só deve se afastar das atividades após a publicação dos atos de aposentadoria no Diários Oficial da União.
6. Este formulário trata de versão para usuário externo ao SEI! e deve ser assinado de forma eletrônica e apresentado no Protocolo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme orientações disponíveis no endereço: <https://catalogodeservicos.gestao.gov.br/servicos/solicitar-servicos-de-gestao-de-pessoas-usuario-externo/>
7. Este serviço pode ser consultado no Catálogo de Serviços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do link: <https://catalogodeservicos.gestao.gov.br/servicos/solicitar-aposentadoria/>

Procedimento para usuário externo

1. Preencher o formulário.
2. Salvar em formato PDF.
3. Acessar o Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a conta Gov.br, no endereço:
4. Assinar o formulário e os documentos complementares, se houver, como documento de identificação, certidões, declarações ou qualquer outro documento digitalizado e que irá compor a solicitação, seguindo o passo a passo do Gov.br ().
5. Realizar o download dos documentos.
6. Protocolar os documentos assinados no Protocolo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no endereço:

Fundamentação Legal

1. Art. 40 da Constituição Federal de 1988.
2. Lei nº 8.112, de 1990.
3. EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 (EC nº 41 e EC nº 47).
4. Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.
5. Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 6 de dezembro de 2022.

Considerações Finais

1. Este modelo de formulário foi aprovado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em 06 de setembro de 2023.
2. Formulários em modelos diferentes dos documentos aprovados pela DGP ou que não forem preenchidos corretamente poderão ser devolvidos ao interessado sem análise da solicitação.
3. A elaboração, manutenção, revisão e gestão dos formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI! e no Catálogo de Serviços, **em matéria de gestão de pessoas**, no âmbito do MGI, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e Orçamento, e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Controle e Modernização de Pessoal – CGCOM/DGP. Caso queira solicitar revisão desse tipo de documento, procure a compe.cgcom@economia.gov.br.

ANEXO I

TABELA DE FUNDAMENTOS LEGAIS DE APOSENTADORIA

Consulte os critérios para cada fundamento legal no Catálogo de Serviços, no endereço eletrônico: https://catalogodeservicos.gestao.gov.br/servicos/solicitar-aposentadoria/	
Código SIAPE	Voluntária - Integral
049008	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 6º (Voluntária Integral) Última Remuneração + Gratificação de Desempenho

049010	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 47, Art. 3º (Voluntária Integral) Última Remuneração + Gratificação de Desempenho A cada ano a mais na contribuição, diminui 1 (um) ano na idade.
049023	EC nº 103, Art. 4º, §6º, I §8º (Voluntária – Integral) Última Remuneração + Gratificação de Desempenho
034034	EC nº 103, Art. 20, §2º, I (Voluntária – Integral – Pedágio) Última Remuneração + Gratificação de Desempenho
Código SIAPE	Voluntária - Proporcional
049003	EC 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, III, B (Proporcional) Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049004	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 2º (Redutor 3,5% - Voluntária Proporcional) Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049006	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 2º (Redutor 5% - Voluntária Integral) Media Aritmética de 80% EC 41/2003
Código SIAPE	Invalidez / Incapacidade Permanente para o Trabalho / Grau de Deficiência / Especial
049011	EC nº 103, Art. 3º (Aposentadoria Especial – Voluntária Integral) Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049012	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, III, §4º - Lei Complementar nº 142 (Deficiência Grave – Voluntária Integral) Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049013	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, III, §4º - Lei Complementar nº 142 (Deficiência Moderada – Voluntária Integral) Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049014	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, III, §4º - Lei Complementar nº 142 (Deficiência Leve – Voluntária Integral) Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049017	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, I e Art. 6-A – EC nº 70 – Integral de acordo com o laudo (Invalidez Integral) Data do laudo médico anterior a 13/11/2019; Ingresso no Serviço Público até 31/12/2003 Última Remuneração + Gratificação de Desempenho
049018	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, I e Art. 6-A – EC nº 70 – Proporcional de acordo com o laudo (Invalidez Proporcional) Data do laudo médico anterior a 13/11/2019; Ingresso no Serviço Público até 31/12/2003 Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049019	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, I – Integral de acordo com o laudo (Invalidez Integral) Data do laudo médico anterior a 13/11/2019; Ingresso no Serviço Público até 31/12/2003 Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049020	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, I – Proporcional de acordo com o laudo (Invalidez Proporcional) Data do laudo médico anterior a 13/11/2019; Ingresso no Serviço Público até 31/12/2003 Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049028	EC nº 103, Art. 10, §1º, II (Incapacidade – Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049029	EC nº 103, Art. 10, §1º, II e Art. 26, §3º, II (Incapacidade – Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049032	EC nº 103, Art. 10, §2º, II (Especial – Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019

049038	EC nº 103, Art. 21, I – ESPECIAL Tempo de Contribuição 15 anos (Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049039	EC nº 103, Art. 21, II – ESPECIAL Tempo de Contribuição 20 anos (Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049040	EC nº 103, Art. 21, III – ESPECIAL Tempo de Contribuição 25 anos (Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049041	EC nº 103, Art. 22 – Lei Complementar nº 142, Art. 3º, I (Deficiência Grave – Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049042	EC nº 103, Art. 22 – Lei Complementar nº 142, Art. 3º, II (Deficiência Moderada – Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049043	EC nº 103, Art. 22 – Lei Complementar nº 142, Art. 3º, III (Deficiência Leve – Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049044	EC nº 103, Art. 22 – Lei Complementar nº 142, Art. 3º, IV (Deficiência – Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019 Independentemente do Grau de Deficiência + 15 de tempo de Contribuição
Código SIAPE	Média das Contribuições
049001	EC nº 103, Art. 3º - EC nº 41, Art. 40, III, A (Por Contribuição) Media Aritmética de 80% EC 41/2003
049021	EC nº 103, Art. 4º, §6º, II (Voluntária – Média das Contribuições – Pontuação) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049027	EC nº 103, Art. 10, §1º, I (Voluntária – Integral) Regra Geral: Media Aritmética de 100% EC 103/2019
049036	EC nº 103, Art. 20, §2º, II (Voluntária – Média das Contribuições – Pedágio) Media Aritmética de 100% EC 103/2019
Código SIAPE	Compulsória
049030	EC nº 103, Art. 10, §1º, III (Compulsória – Voluntária – Integral) Media Aritmética de 100% EC 103/2019